



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

EDITAL

PREGÃO Nº 002/2026 PROCESSO 019/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ** - ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.017.459/0001-63**, situada na Rua Francisco Macambira, 37, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA **ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 26/03/2026 Horário: 09:00H

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h59mim do dia 23 de março de 2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, em suas respectivas fases.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação serão solicitados dos licitantes provisoriamente vencedores, após aceitação das propostas pelo pregoeiro, com prazo de envio de (2) duas horas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

8.1. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, exequibilidade deverá ser comprovadas por meio de documentos oficiais; notas fiscais, contratos ou outros que comprovem a prática do preço apresentado, serão desclassificadas as propostas que não comprovarem ou não enviarem os documentos quando solicitados pelo pregoeiro.

8.4.1. O prazo para envio dos documentos de comprovação de exequibilidade será de (2) dois dias úteis.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** corridos contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os materiais serão examinados por comissão de avaliação formada por servidores da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

8.6.3.3. As amostras requeridas deverão ser apresentadas **SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA PROVISÓRIA**. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. As amostras deverão ser apresentadas somente pela empresa declarada vencedora, devidamente identificada como o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

8.6.3.5. O bem apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto e manuseado, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar ao final da avaliação.

8.6.3.6. Após a análise das amostras e da documentação técnica será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos com a relação de mercadorias aprovadas e reprovadas para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências.

8.6.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.9. A aprovação das amostras e da documentação técnica é critério condicionante à classificação da proposta da licitante..

8.6.3.10. Condições de análise de amostras: As mercadorias ofertadas serão submetidas às análises e avaliação de acordo com descritivo do termo de referência e ficam desde já cientes os licitantes de que as mercadorias consideradas insatisfatórias em qualquer das análises serão automaticamente desclassificadas do processo licitatório em epígrafe.



8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.12. Os licitantes que por algum motivo injustificado apresentarem preços inexequíveis, e não apresentarem documentos comprobatórios quando solicitados, ou quando do não envio das amostras, serão notificados e aberto procedimento para apuração, para fins de inibir práticas que atrapalhem o curso processo licitatório, devem ser punidos por frustrarem o caráter competitivo da licitação.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para os itens classificados como **Saneantes e Cosméticos**.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

14.1. As garantias estão previstas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de registro de preços, ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de preços, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Ubaí, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Ubaí, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sitio oficial do município www.ubai.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí, no endereço; Rua Francisco Macambira, 37, centro, nos dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

Ubaí-MG 13 de março de 2026

Frederico Freire Lima
Pregoeiro Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

- 2.1. **Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Ubaí
- 2.2. **Endereço:** Rua Francisco Macambira, 37, centro, Ubaí

3. OBJETO

- 3.1. Definição do Objeto

O objeto da presente contratação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**

- 3.2. Prazo de Vigência do Contrato/ata registro de preços

O prazo de vigência da ata será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

- 3.3. Prorrogação

- 3.3.1. Poderá ser prorrogada conforme o que estabelece a lei de licitações.

- 3.4. **Reequilíbrio de Preço**

- 3.4.1. **Os preços são fixos, serão apenas verificados o reequilíbrio em caso de fato superveniente, não serão verificados variação para menos de pequenos valores, o licitante deverá ficar atento para a pratica do preço para todo o período de vigência.**



3.4.2. Em cenário de reequilíbrio, comprovado fato superveniente, será considerada a proposta inicial o valor de referência.

3.4.3. Serão sempre mantidos o percentual de desconto sobre a proposta inicial apresentada com valor do reequilíbrio.

3.4.4. Os licitantes devem apresentar valores reais do mercado.

3.4.5. Em situação de apresentação de marca desconhecida ou/e com valores discrepantes do termo de referência, a administração fará nova pesquisa de preços com as marcas apresentadas para fins de apuração de valores reais praticados na data da realização do pregão, a nova pesquisa servirá como base para negociação durante o certame, e reequilíbrio na execução da ata de registro de preços.

3.5. Reajuste

3.5.1. Os preços poderão ser reajustados em caso de prorrogação da ata de registro de preços por igual período verificado o índice estabelecido na ata.

3.6. O licitante não poderá interromper as entregas ou negar o recebimento das ordens de fornecimento em caso de **solicitação de alteração** nos preços, o prazo para resposta da administração será de oito dias úteis, e o licitante deverá manter as entregas durante esse período, **o reequilíbrio se aprovado não terá efeito retroativo.**

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de material de limpeza para atendimento a demandas das unidades da Prefeitura de Ubaí, nos serviços de limpeza de prédios públicos, escolas municipais e demais unidades e prédios administrativos.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações dos itens encontram-se no ANEXO I.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6.1. Condições Gerais de Execução

Para atender às necessidades do Município de Ubaí e assegurar a qualidade, a regularidade e a conformidade dos materiais de higiene e limpeza fornecidos, a execução do objeto deverá observar obrigatoriamente as disposições a seguir:

a) Verificação de Logística de Entrega

Antes da apresentação da proposta e durante toda a vigência contratual, a licitante deverá avaliar cuidadosamente a logística necessária para garantir a entrega dos materiais nos prazos, quantidades e locais estabelecidos pelo Município, não sendo admitidas alegações posteriores relacionadas à dificuldade operacional, distância, fragmentação de itens ou baixo valor unitário.

b) Qualidade dos Materiais

- Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, preservando a qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração.
- Mesmo após o recebimento provisório ou a aprovação inicial dos itens, caso sejam identificadas características ocultas, vícios não aparentes, defeitos de fabricação ou quaisquer desconformidades que comprometam o uso adequado do produto, o Município poderá exigir a correção, substituição ou regularização imediata, sem qualquer ônus adicional, a fim de garantir o atendimento integral das necessidades administrativas.
- Alguns itens possuem marcas de referência no Termo de Referência, exclusivamente para definição do padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado pela Administração. A licitante deverá apresentar produtos compatíveis em qualidade, composição, eficiência e características técnicas, sendo vedado o fornecimento de materiais inferiores ao padrão referencial.
- O Município esclarece que não houve direcionamento de marcas, mas apenas indicação de referências de mercado reconhecidamente adequadas ao atendimento das necessidades públicas.
- A licitante, como conhecedora do mercado, das especificações técnicas e da qualidade dos materiais ofertados, deverá fornecer produtos que não gerem prejuízo, risco, retrabalho ou inadequações ao Município, respondendo integralmente por qualquer desconformidade identificada em qualquer etapa



do fornecimento.

c) Prazos de Entrega

- A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando o abastecimento contínuo e regular das unidades municipais.
- Os materiais deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.
- O recebimento dos materiais ocorrerá:
- **I – Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, condicionado à verificação posterior da conformidade com as exigências do Edital e seus anexos;

II – Definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que ateste o atendimento integral das especificações.

- Os materiais recusados, seja no recebimento provisório ou definitivo, deverão ser **substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos**, contados da notificação formal, sem custos adicionais para o Município.

d) Transporte dos Produtos

- O transporte deverá ser realizado em veículos e embalagens adequadas, de acordo com as características de cada produto, garantindo sua integridade e segurança até o destino final.
- Eventuais danos, vazamentos, rupturas de embalagem ou perdas decorrentes do transporte serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

e) Volume de Compra / Quantitativo Mínimo

- A contratada deverá atentar-se para os fornecimentos de itens de baixo custo ou pequena quantidade.
- **Não serão aceitas justificativas de recusa ou atraso na entrega em razão do baixo valor da ordem de fornecimento**, especialmente nos casos em que o licitante tenha sido vencedor apenas de itens de pequeno valor.

f) Locais de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

Diante da limitada capacidade de armazenamento central do Município, os materiais deverão ser entregues **diretamente nas unidades** indicadas, conforme necessidade administrativa.

Locais de entrega (sem prejuízo de outros que poderão ser incluídos conforme demanda municipal):

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Obras e Transporte
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal de Governo
- Secretaria Municipal de Esportes
- Secretaria Municipal de Cultura

§1º Poderão ser incluídos novos endereços de entrega, mediante comunicação prévia à contratada, conforme necessidade do Município.

§2º A contratada deverá organizar a logística necessária para atender a todas as unidades indicadas, inclusive em pedidos fracionados e com diferentes destinos.

As entregas deverão ser agendadas a diretamente com a coordenação de Almojarifado, não serão recebidos materiais na sede da prefeitura,

O e-mail informado na proposta deverá corresponder ao responsável direto pela comunicação com o Município. Caso a licitante deseje indicar outro responsável ou alterar o e-mail cadastrado, deverá solicitar formalmente a atualização por meio da própria plataforma, para que as comunicações sejam direcionadas corretamente.

A ausência de atualização cadastral, o uso de e-mail incorreto ou a não observância do procedimento de alteração de responsável não serão considerados motivos válidos para justificar atrasos ou falhas na comunicação, sendo tais ônus atribuídos exclusivamente à contratada.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Gestor do Contrato:

Maria Aparecida dos Santos Ribeiro

Fiscal do Contrato:



Cleivane Aparecida Limas Ramos

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Modalidade de Pagamento:

O pagamento será realizado, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

8.2. Prazo para Pagamento:

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a data do recebimento dos materiais e da Nota Fiscal ou Fatura.

8.3. Documentação para Pagamento:

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

8.4. Devolução da Nota Fiscal ou Fatura:

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.5. Créditos da Contratada:

A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.



8.6. Emissão da Nota Fiscal/Fatura:

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação por sistema de registro de preço, com fundamento no Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de menor preço e demais legislações pertinentes;

9.1.1. Da Habilitação:

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação Básica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da Assembleia Geral que elegeu os administradores;
- Procuração do representante legal;
- Declaração de que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de que não emprega mão de obra infantil;
- Declaração de que cumpre as obrigações sociais e trabalhistas;



Documentação Técnica

- Será solicitado do licitante provisoriamente vencedor a Autorização de Funcionamento emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens classificados com **SANEANTES E COSMETICOS**.

9.1.2. Das Amostras:

9.1.2.1. Em caso de dúvida ou confirmação de informações, poderá ser solicitado do licitante provisoriamente vencedor com prazo de 10 (dez) dias **CORRIDOS** contados da data da realização da sessão a apresentação das amostras do material conforme especificações deste edital.

9.1.2.2. Os materiais serão examinados por comissão de avaliação formada por servidores da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, e após este exame a mesma aprovará ou não as amostras.

9.1.2.3. As amostras requeridas deverão ser apresentadas **SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA PROVISÓRIA**. A licitante declarada vencedora do certame que não apresentar as amostras requeridas, conforme estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificado.

9.1.2.4. As amostras deverão ser apresentadas somente pela empresa declarada vencedora, devidamente identificada como o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante.

9.1.2.5. O bem apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto e manuseado, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar ao final da avaliação.

9.1.2.6. Após a análise das amostras e da documentação técnica será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos com a relação de mercadorias aprovadas e reprovadas para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências.

9.1.2.7. A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA É CRITÉRIO CONDICIONANTE À CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

9.1.2.8. A amostra deverá ser de única MARCA para cada item não sendo permitida a substituição durante a vigência do fornecimento.

9.1.2.9. Condições de análise de amostras: As mercadorias ofertadas serão submetidas às análises e avaliação de acordo com descritivo do termo de referência e ficam desde já cientes os licitantes de que as mercadorias consideradas insatisfatórias em qualquer das análises serão automaticamente desclassificadas do processo licitatório em epígrafe.

10. DOS VALORES ESTIMADOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os valores estão estimados e tiveram como base o que expressa no art. 23, Lei 14.133/2021. Composição de preços, em anexo, para comprovação.

10.2. A contratação tem adequação orçamentária e financeira, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatíveis/inseridos na LDO/PPA vigentes.

10.3. Em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a manter o orçamento estimado sob sigilo até a conclusão da etapa competitiva, apresenta-se a seguinte justificativa. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e utensílios, itens amplamente disponíveis no mercado e sujeitos a significativa variação de preços, especialmente em razão de diferenças entre marcas, qualidade, composição, embalagens e logística de distribuição. A divulgação prévia dos valores estimados poderia interferir diretamente na competição, permitindo que fornecedores ajustem suas propostas com base no orçamento público divulgado, reduzindo o potencial de economicidade e comprometendo o caráter competitivo do certame. O sigilo do orçamento visa preservar a vantajosidade da contratação, evitando comportamentos de alinhamento de preços e garantindo que os licitantes apresentem propostas baseadas em seus custos reais e condições comerciais próprias. Ressalta-se que o orçamento estimado será disponibilizado apenas aos órgãos de controle interno e externo, conforme determinação legal. Dessa forma, a manutenção do orçamento sob sigilo até a fase de julgamento constitui medida necessária para proteger a estratégia de contratação, assegurar a competitividade do procedimento e atender ao interesse público, conforme autorizado pelo art. 24, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS GARANTIAS

11.1. O fornecedor deverá garantir que todos os gêneros fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas vigentes. Os produtos devem estar com no mínimo



70% de prazo de validade e ser entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte.

11.2. Todos os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato. Em caso de não conformidade, o fornecedor será responsável pela substituição imediata dos itens.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;



12.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

13.1.7. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

13.1.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

13.1.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Ubaí.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.4. fraudar na execução do contrato;

15.1.5. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6. cometer fraude fiscal;

15.1.7. não manter a proposta.

15.1.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.9. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



15.1.10. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

15.1.11. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

15.1.12. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

15.1.13. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

15.1.14. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.15. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.1.16. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.1.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.1.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

Maria Aparecida dos Santos Ribeiro

Secretaria Municipal de Governo

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS MATERIAL DE HIGIENE , LIMPEZA

| SEQ | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | VALOR UN | QUANT | UN | TOTAL |
|-----|-------|--|-----------|-------|-----|-----------|
| 1 | 23750 | ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSTO HCL PRINCÍPIO ATIVO MÍNIMO DE 20% COM REGISTRO NO MINI. ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSTO HCL PRINCÍPIO ATIVO MÍNIMO DE 20% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE FRASCO DE 1000 ML | R\$ 19,30 | 800 | UND | 15.440,00 |
| 2 | 23751 | ÁGUA SANITÁRIA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO -2,0 A 2,5% P/P CLORO ATIVO. ÁGUA SANITÁRIA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO -2,0 A 2,5% P/P CLORO ATIVO -HIDRÓXIDO DE SÓDIO CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 1000 ML, IGUAL OU SUPERIOR A BRILHANTE | R\$ 6,33 | 2000 | UND | 12.660,00 |
| 3 | 23752 | ÁLCOOL EM GEL- LIMPA DESINFETA E MATA BACTÉRIAS ACABAR COM A SUJEIRA. O ÁLCOOL GE. ÁLCOOL EM GEL- LIMPA DESINFETA E MATA BACTÉRIAS ACABAR COM A SUJEIRA O ÁLCOOL GEL É UM BACTERICIDA E HIGIENIZANTE DE LIMPEZA A SECO PODENDO SER USADO NA LAVAGEM DAS MÃOS E EMBALAGEM COM 500 GR | R\$ 18,31 | 4000 | UND | 73.240,00 |
| 4 | 23753 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM EMFAL | R\$ 17,22 | 4000 | LT | 68.880,00 |
| 5 | 23754 | AMACIANTE DE ROUPAS COM EXTRATO DE ALGODÃO, AROMA LAVANDA COMPOSIÇÃO CLORETO DIAQ. AMACIANTE DE ROUPAS COM EXTRATO DE ALGODÃO, AROMA LAVANDA COMPOSIÇÃO CLORETO DIAQUIL, DIMETIL, AMÔNIA, ÁLCOOL GRAXO, EXTRATO DE ALGODÃO, FORMOLDEIDO, ACIDO CÍTRICO EMULSÃO DE SILICONE - RASCO DE 2 LITROS | R\$ 10,80 | 800 | UND | 8.640,00 |
| 6 | 23756 | AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 70X90CM. MODELO: BAINHA, COM BOLSO FRO. AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES 70X90CM MODELO BAINHA, COM BOLSO FRONTAL, TAMANHO ÚNICO | R\$ 23,53 | 150 | UND | 3.529,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|--|------------|-----|-----|-----------|
| 7 | 23759 | BACIA DE PLÁSTICO GRANDE CAPACIDADE 15 LTS. PARA USO DOMÉSTICO. DE POLIPROPILENO. BACIA DE PLÁSTICO GRANDE CAPACIDADE 15 LTS PARA USO DOMÉSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, ATÓXICO, LISA DE COR ÚNICA | R\$ 31,40 | 60 | UND | 1.884,00 |
| 8 | 23760 | BACIA DE PLÁSTICO GRANDE CAPACIDADE 30 LTS. PARA USO DOMÉSTICO. DE POLIPROPILENO. BACIA DE PLÁSTICO GRANDE CAPACIDADE 30 LTS PARA USO DOMÉSTICO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, ATÓXICO, LISA DE COR ÚNICA | R\$ 65,90 | 80 | UND | 5.272,00 |
| 9 | 23763 | BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA. . BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA | R\$ 104,54 | 150 | UND | 15.681,00 |
| 10 | 23764 | BALDE PLÁSTICA PRETO CAPACIDADE DE 12 LITROS, ALÇA DE METAL | R\$ 23,22 | 150 | UND | 3.483,00 |
| 11 | 23765 | BALDE PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEGADOR NO FUNDO, COM ALÇA . BALDE PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS, COM PEGADOR NO FUNDO, COM ALÇA DE METAL, COR PRETO | R\$ 34,59 | 100 | UND | 3.459,00 |
| 12 | 23770 | BORRIFADOR 500ML | R\$ 15,00 | 200 | UND | 3.000,00 |
| 13 | 23772 | BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAL DE METAL TIPO ROSCA SEM FIM,. BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAL DE METAL TIPO ROSCA SEM FIM, REGULÁVEL, DE 1/4 A 3/8 | R\$ 34,98 | 20 | UND | 699,60 |
| 14 | 23775 | CAIXA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA - 10 LITROS COM TRAVA. CARACTERÍSTICAS/MEDIDAS:. CAIXA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA - 10 LITROS COM TRAVA CARACTERÍSTICAS/MEDIDAS MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 10LTS ALTURA 14CM LARGURA 28CM COMPRIMENTO 41CM | R\$ 28,02 | 80 | UND | 2.241,60 |
| 15 | 23776 | CAIXA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA 20 LITROS COM TRAVA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRO. CAIXA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA 20 LITROS COM TRAVA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO 41,7 CM - ALTURA | R\$ 57,56 | 80 | UND | 4.604,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|--|-----------|-----|-----|----------|
| | | 29 CM - LARGURA 23 CM CAPACIDADE 20 LITROS COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO INJETADO | | | | |
| 16 | 23778 | CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLÚCIDA 3 LITROS COM TRAVA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRO. CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLÚCIDA 3 LITROS COM TRAVA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO 25,5 CM - ALTURA 19CM - LARGURA 11,5 CM CAPACIDADE 3 LITROS COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO INJETADO | R\$ 21,39 | 100 | UND | 2.139,00 |
| 17 | 23780 | CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA ÁGUA E SUCO, 21CM X 6MM. PACOTE COM 100 UNIDADE. CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA ÁGUA E SUCO, 21CM X 6MM PACOTE COM 100 UNIDADES | R\$ 6,65 | 100 | PC | 665,00 |
| 18 | 23782 | CESTO PLÁSTICO PARA LIXO FECHADO , COM TAMPA, NÃO RECICLADO, 60 LITROS. CESTO PL. CESTO PLÁSTICO PARA LIXO FECHADO , COM TAMPA, NÃO RECICLADO, 60 LITROS. CESTO PLÁSTICO PARA LIXO FECHADO , COM TAMPA, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, DE COR ESCURA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS | R\$ 88,21 | 100 | UND | 8.821,00 |
| 19 | 23784 | COADOR DE PANO ELEMENTO FILTRANTE EM TECIDO 100% ALGODÃO, ESTRUTURA EM METAL, C.. COADOR DE PANO ELEMENTO FILTRANTE EM TECIDO 100% ALGODÃO, ESTRUTURA EM METAL, C. COADOR DE PANO ELEMENTO FILTRANTE EM TECIDO 100% ALGODÃO, ESTRUTURA EM METAL, CABO REVESTIDO COM PLÁSTICO , DIÂMETRO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 12 CM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL | R\$ 9,39 | 100 | UND | 939,00 |
| 20 | 23787 | COLHER DE SOPA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E CORROSÃO. COLHER DE SOPA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E CORROSÃO, COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS ARREDONDADAS, LISA SEM DETALHES), ACABAMENTO EM BRILHOTAMANHO | R\$ 3,85 | 150 | UND | 577,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|---|---------------|------|-----|------------|
| | | APROXIMADO COMPRIMENTO (177MM) LARGURA(48 MM) ALTURA 22MM PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA ALTAMENTE DURÁVEL | | | | |
| 21 | 23789 | COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES.. COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES | R\$ 7,79 | 200 | PC | 1.558,00 |
| 22 | 37842 | COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL EM PLASTICO CRISTAL ATÓXICO,CAIXA COM1.000. | R\$ 47,50 | 200 | CX | 9.500,00 |
| 23 | 37843 | CONJUNTO DE COPOS AMERICANO DE 190ML 24 PEÇAS | R\$ 36,67 | 50 | UND | 1.833,50 |
| 24 | 37844 | CONJUNTO DE COPOS DE 300ML LONG DRINK 24 PEÇAS | R\$ 213,31 | 20 | UND | 4.266,20 |
| 25 | 37845 | COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, BRANCO, 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES | R\$ 5,83 | 300 | PC | 1.749,00 |
| 26 | 23802 | COPO DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE 300ML.. COPO DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE 300ML | R\$ 8,96 | 650 | UND | 5.824,00 |
| 27 | 23805 | COPOS DESCARTÁVEIS CAPACIDADE PARA 200ML, PCT COM 100 UNIDADES. . COPOS DESCARTÁVEIS CAPACIDADE PARA 200ML, PCT COM 100 UNIDADES | R\$ 7,78 | 3000 | PC | 23.340,00 |
| 28 | 23810 | DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA - 05 LTS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOA. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA - 05 LTS COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVOS NÃO LONICOSSAIS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIA, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO A 50% PH (100%) = 11,00 A 12,00 APARÊNCIA LIQUIDO TRANSLÚCIDO VERMELHO DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM3 VISCOSIDADE ND SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100% VOLÁTEIS ND DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DO DOSADOR | R\$ 43,48 | 4000 | UND | 173.920,00 |
| 29 | 23811 | DESINFETANTE LÍQUIDO, ODOR EUCALIPTO FLORAL/PINHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA. DESINFETANTE LÍQUIDO, ODOR EUCALIPTO FLORAL/PINHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – 1000 ML | R\$ 5,66 | 1000 | UND | 5.660,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|---|-----------|------|-----|-----------|
| 30 | 23812 | DESINFETANTE LÍQUIDO, ODOR EUCALIPTO FLORAL/PINHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA. DESINFETANTE LÍQUIDO, ODOR EUCALIPTO FLORAL/PINHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2000 ML | R\$ 5,73 | 1000 | UND | 5.730,00 |
| 31 | 23815 | DETERGENTE LIQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, NEUTRO CONTENDO NO. DETERGENTE LIQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, NEUTRO CONTENDO NO MINIMO OS COMPONENTES ATIVOS, LINEAR ALQUIL BENZENO E SULFONATO DO SODIO, CONTENDO TAMBEM NO MINIMO TENSOATIVOS ANIONICOS, CONSERVANTE SER BIODEGRADAVEL, APROVADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTER NA EMBALAGEM NUMERO DA NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO DA SAUDE, FABRICAÇÃO E VALIDADE- IGUAL OU SUPERIOR YPÉ | R\$ 3,71 | 6000 | UND | 22.260,00 |
| 32 | 23819 | DISPENSER TOALHEIRO INTER FOLHA NOBRE | R\$ 43,88 | 80 | UND | 3.510,40 |
| 33 | 23816 | DIRPENSER PARA ALCOOL GEL 800ML NOBRE | R\$ 43,86 | 80 | UND | 3.508,80 |
| 34 | 23820 | EBULIDOR AQUECEDOR MERGULHÃO PORTÁTIL AÇO INOX 100V | R\$ 58,01 | 25 | UND | 1.450,25 |
| 35 | 23821 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM MADEIRA COM CETDAS EM NYLON MACIO, 10X3 C. ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS, BASE EM MADEIRA COM CETDAS EM NYLON MACIO, 10X3 CM | R\$ 5,69 | 30 | UND | 170,70 |
| 36 | 23822 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE UNHAS COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON, . ESCOVA PARA LAVAGEM DE UNHAS COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CERDAS EM NYLON, RETANGULAR 9X3,5CM | R\$ 3,54 | 80 | UND | 283,20 |
| 37 | 23824 | ESCOVA PARA VASO SANITARIO, DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE:. ESCOVA PARA VASO SANITARIO, DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE | R\$ 12,46 | 150 | UND | 1.869,00 |
| 38 | 23825 | ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA | R\$ | 3500 | UND | 8.435,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|--|----------|------|-----|----------|
| | | PESADA E LEVE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL,. ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA PESADA E LEVE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, SENDO UMA FACE EM ESPUMA E OUTRA FACE SINTETICA COM MINERAL ABRASIVO, MEDINDO NO MINIMO 09X06CM, CONTEUDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO DE VALIDADE | 2,41 | | | |
| 39 | 23826 | ESPONJA EM AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO . ESPONJA EM AÇO COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 08 UNIDADES, COM PESO DE 60 GRAMAS NO MINIMO, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | R\$ 4,29 | 1000 | UND | 4.290,00 |
| 40 | 23828 | ESPONJA PARA LAVAR, LIMPEZA LEVE E PESADA MULTI USO. NÃO RISCA. (IGUAL OU SUPERI. ESPONJA PARA LAVAR, LIMPEZA LEVE E PESADA MULTI USO NÃO RISCA (IGUAL OU SUPERIOR FLASH LIMP) EMBALAGEM COM 01 UND | R\$ 6,32 | 1000 | UND | 6.320,00 |
| 41 | 37846 | ESPONJA MULTIUSO ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE AMARELA E VERDE , MEDINDO. ESPONJA MULTIUSO ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE AMARELA E VERDE , MEDINDO 100 MM X 71 MM, COM FORMATO RETANGULAR , ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, PACOTE COM 04 UNIDADES | R\$ 7,71 | 500 | UND | 3.855,00 |
| 42 | 23829 | FACA DE MESA. DIMENSÕES APROXIMADAS(COMPR X LARG X ALT)212X19X3MM. ESPESSURA 3,0. FACA DE MESA DIMENSÕES APROXIMADAS(COMPR X LARG X ALT)212X19X3MM ESPESSURA 3,0 MM AÇA FORJADA E TEMPERADA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE NO FIO DE CORTE UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEL ACABAMENTO EM BRILHO,MARCA/MODELO DE REFERENCIA LINHA LAGUNA | R\$ 6,54 | 200 | UND | 1.308,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|--|---------------|------|-----|----------|
| | | TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR | | | | |
| 43 | 23831 | FILTRO ÁGUA 8 LITROS. COR:MARROM MATERIAL:CERÂMICA INDICADO PARA, USO DOMÉSTICO. FILTRO ÁGUA 8 LITROS CORMARROM MATERIALCERÂMICA INDICADO PARA, USO DOMÉSTICO PRODUTOS COMPLEMENTARES 2 VELAS, EQUIPADO COM TORNEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 28,28CM LARGURA 62CM COMPRIMENTO 26CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO 11,6KG | R\$ 157,33 | 15 | UND | 2.359,95 |
| 44 | 23833 | FLANELA PARA LIMPEZA GERAL 100%ALGODÃO 60X40CM:. FLANELA PARA LIMPEZA GERAL 100%ALGODÃO 60X40CM | R\$ 5,87 | 1000 | UND | 5.870,00 |
| 45 | 23839 | GARFO DE MESA; TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E CORROSÃO. GARFO DE MESA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ALTA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E CORROSÃO, COLHER COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA BORDA ARREDONDADAS, LISA (SEM DETALHES), ACABAMENTO EM BRILHOTAMANHO APROXIMADO COMPRIMENTO (193MM) LARGURA(23 MM) ALTURA 19MM PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA ALTAMENTE DURÁVEL | R\$ 6,44 | 200 | UND | 1.288,00 |
| 46 | 37847 | GARFO DESCARTAVEL EM PLÁSTICO | R\$ 7,58 | 150 | PC | 1.137,00 |
| 47 | 23840 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO, AMPOLA . GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO, MANTÉM A TEMPERATURA QUENTE OU FRIA, APROXIMADAMENTE POR SEIS HORAS CORES NEUTRAS | R\$ 48,22 | 30 | UND | 1.446,60 |
| 48 | 23842 | GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS- TIPO BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE DE 6 LITROS, PARA LÍQ. GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS- TIPO BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE DE 6 LITROS, PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS COM EXCELENTE CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DE DURABILIDADE, ISOLAMENTO EM POLIURETANO E DEMAIS PARTES EM POLIPROPILENO, COM | R\$ 87,67 | 10 | UND | 876,70 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|--|---------------|------|-----|-----------|
| | | TORNEIRA,ALCA REFORÇADAS E PÉS RETRATEIS PESO APROXIMADO DE 2KG | | | | |
| 49 | 23843 | GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO TÉRMICO 10L. CARACTERÍSTICAS: -COR VERMELHA - CAPACIDADE. GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO TÉRMICO 10L CARACTERÍSTICAS -COR VERMELHA -CAPACIDADE 10L -SISTEMA DE SERVIR COM TORNEIRA -COM PÉS PARA APOIO -ALÇA DE TRANSPORTE RESISTENTE - CONSERVA QUENTE E FRIO 6H -FEITA EM POLIETILENO (PE) MEDIDAS COMPRIMENTO 27,5CM LARGURA 27,5CM ALTURA 42,5CM PESO 2KG | R\$ 111,15 | 5 | UND | 555,75 |
| 50 | 23847 | GARRAÇÃO MATERIAL POLICARBONATO CAPACIDADE PARA 20 LITRO, APLICAÇÃO RESERVATÓRIO. GARRAÇÃO MATERIAL POLICARBONATO CAPACIDADE PARA 20 LITRO, APLICAÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA | R\$ 21,49 | 100 | UND | 2.149,00 |
| 51 | 23849 | INSETICIDA LIQUIDA AEROSOL, INDICADO PARA MATAR BARATAS E ARANHAS, SPRAY C/ 300 . INSETICIDA LIQUIDA AEROSOL, INDICADO PARA MATAR BARATAS E ARANHAS, SPRAY C/ 300 ML | R\$ 21,12 | 300 | UND | 6.336,00 |
| 52 | 23850 | ISQUEIRO TIPO BIC MAXI NORMAL.. ISQUEIRO TIPO BIC MAXI NORMAL | R\$ 6,58 | 400 | UND | 2.632,00 |
| 53 | 37848 | KIT INSTALAÇÃO BOTIJÃO (MANGUEIRA, BRAÇADEIRA, VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO, PICEL D. KIT INSTALAÇÃO BOTIJÃO (MANGUEIRA, BRAÇADEIRA, VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO, PICEL D. KIT INSTALAÇÃO BOTIJÃO(MANGUEIRA,BRAÇADEIRA,VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO,PICEL DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO,CANO GALVANIZADO, COLETOR) - | R\$ 59,90 | 80 | KIT | 4.792,00 |
| 54 | 23854 | LIMPA ALUMÍNIO COM BICO DOSADOR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM. LIMPA ALUMÍNIO COM BICO DOSADOR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 500MLG | R\$ 5,32 | 350 | UND | 1.862,00 |
| 55 | 23855 | LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, TIPO AZULIM:.. LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, TIPO AZULIM | R\$ 14,52 | 1200 | UND | 17.424,00 |
| 56 | 23856 | LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSIÇÃO BUTIL, ETIL, ÉTER – TRIPOLIFOSF. LIMPA VIDRO, EM | R\$ 9,31 | 1000 | UND | 9.310,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|---|------------|------|-----|-----------|
| | | EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSIÇÃO BUTIL, ETIL, ÉTER – TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO | | | | |
| 57 | 23857 | LIMPADOR MULTI-USO TIPO VEJA, FRASCO COM 500ML:(IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA). LIMPADOR MULTI-USO TIPO VEJA, FRASCO COM 500ML(IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA) | R\$ 7,30 | 1500 | UND | 10.950,00 |
| 58 | 23866 | LUVA DE MATERIAL SINTÉTICO OU LÁTEX CANO CURTO, P, M, G, TIPO MUCAMBO | R\$ 7,42 | 200 | PAR | 1.484,00 |
| 59 | 27500 | MANGUEIRA PARA JARDIM: EM PVC , ALTA PRESSÃO, COM ESGUICHO E ADAPTADOR PARA TOR. MANGUEIRA PARA JARDIM EM PVC , ALTA PRESSÃO, COM ESGUICHO E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE MEIA , DIÂMETRO DE 1 POLEGADA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO. | R\$ 181,92 | 10 | UND | 1.819,20 |
| 60 | 23879 | PÁ EM PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO | R\$ 12,14 | 100 | UND | 1.214,00 |
| 61 | 27502 | PÁ PARA LIXO : EM METAL NÃO RECICLADO COM CABO DE PLASTICO MEDINDO 80 CM COM A M. PÁ PARA LIXO EM METAL NÃO RECICLADO COM CABO DE PLASTICO MEDINDO 80 CM COM A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO | R\$ 13,36 | 200 | UND | 2.672,00 |
| 62 | 23880 | PALHA DE AÇO Nº01, EMBAL. COM 1 UND. PALHA DE AÇO Nº01, EMBAL COM 1 UND | R\$ 42,36 | 200 | UND | 8.472,00 |
| 63 | 37849 | PALHA DE AÇO REFERÊNCIA Nº00; EMBALADA EM PACOTE COM 20 UNIDADES.. PALHA DE AÇO REFERÊNCIA Nº00 EMBALADA EM PACOTE COM 20 UNIDADES | R\$ 42,78 | 100 | PC | 4.278,00 |
| 64 | 23890 | PANO DE PRATO, ESTAMPAS VARIADAS 100% ALGODÃO, ATOALHADO, MEDINDO NO MINIMO 45X6. PANO DE PRATO, ESTAMPAS VARIADAS 100% ALGODÃO, ATOALHADO, MEDINDO NO MINIMO 45X67CM, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA | R\$ 5,70 | 300 | UND | 1.710,00 |
| 65 | 23891 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM 18 BATIDAS, EM ALGODÃO CRU, 80CMX50CM | R\$ 7,67 | 2000 | UND | 15.340,00 |
| 66 | 23892 | PAPEL ALUMÍNIO, FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO COM 7,5M DE COMPRIMENTO E 30CM DE LARGUR. PAPEL ALUMÍNIO, FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO COM 7,5M DE COMPRIMENTO E 30CM DE LARGURA | R\$ 6,44 | 100 | UND | 644,00 |
| 67 | 23893 | PAPEL GUARDANAPO, FOLHA SIMPLES, | R\$ | 500 | UND | 2.865,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|---|-----------|------|-----|-----------|
| | | MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, BOA QUALIDADE E . PAPEL GUARDANAPO, FOLHA SIMPLES, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, BOA QUALIDADE E EXCELENTE ABSORÇÃO E SUAVIDADE, PCT COM 50 UND | 5,73 | | | |
| 68 | 23894 | PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS, COR BRANCO ALVISSIVO, MACIO, NEUTRO, GROFADO, COM. PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS, COR BRANCO ALVISSIVO, MACIO, NEUTRO, GROFADO, COM PICOTES, ROLOS DE 30MX10CM, PACOTE COM 4 ROLOS, PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE, DEVENDO CONSTAR NA ENBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA (IGUAL OU SUPERIOR AO NEVE) | R\$ 12,12 | 3000 | PC | 36.360,00 |
| 69 | 23896 | PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHADO, PCT, COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM . PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHADO, PCT, COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM CADA | R\$ 9,66 | 3000 | UND | 28.980,00 |
| 70 | 23897 | PILHA PALITO TIPO COMUM, MODELO AAA | R\$ 5,69 | 250 | UND | 1.422,50 |
| 71 | 23899 | PILHA TAMANHO MÉDIO AAA:. PILHA TAMANHO MÉDIO AAA | R\$ 7,64 | 200 | UND | 1.528,00 |
| 72 | 23900 | PILHA TAMANHO PEQUENO AAA:. PILHA TAMANHO PEQUENO AAA | R\$ 7,64 | 200 | UND | 1.528,00 |
| 73 | 23903 | PILHA TIPO ALCALINA MODELO AA, TENSÃO 1,5, TAMANHO GRANDE | R\$ 7,64 | 250 | UND | 1.910,00 |
| 74 | 23904 | PILHA TIPO ALCALINA MODELO AA, TENSÃO 1,5, TAMANHO MÉDIO | R\$ 7,64 | 150 | UND | 1.146,00 |
| 75 | 23907 | PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. . PRATO CUMBUCA FUNDA DESCARTÁVEL 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES | R\$ 16,73 | 300 | PC | 5.019,00 |
| 76 | 23908 | PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTO E PEQUENAS QU. PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTO E PEQUENAS QUEDAS, LISO (SEM DETALHES) DIMENSÕES APROXIMADAS DIÂMETRO 22CM, ALTURA 3CM PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, ALTAMENTE DURÁVEL | R\$ 11,15 | 400 | PC | 4.460,00 |
| 77 | 23910 | PRATOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO 21CM, PCT COM 10 UNIDADES.. | R\$ 7,62 | 1000 | PC | 7.620,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|---|------------|------|-----|-----------|
| | | PRATOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO 21CM, PCT COM 10 UNIDADES | | | | |
| 78 | 37850 | PRATOS PLÁSTICOS, PARA SERVIR REFEIÇÕES - MATERIAL DE POLIPROPILENO NATURAL ATÓX. PRATOS PLÁSTICOS, PARA SERVIR REFEIÇÕES - MATERIAL DE POLIPROPILENO NATURAL ATÓXICO | R\$ 6,89 | 1000 | KIT | 6.890,00 |
| 79 | 27524 | POTE DESCARTAVEL : COM CAPACIDADE PARA 250ML DE PLASTICO COM TAMPA. CAIXA COM 1.. POTE DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 250ML DE PLASTICO COM TAMPA. CAIXA COM 1.000 UNIDADES | R\$ 205,75 | 60 | UND | 12.345,00 |
| 80 | 27525 | PRATOS DESCARTAVEIS FUNDO DE 15 CM - | R\$ 5,34 | 500 | PC | 2.670,00 |
| 81 | 27526 | PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 UND: - UNIDADE - . PREGADOR DE ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12 UND - UNIDADE - | R\$ 5,47 | 150 | PC | 820,50 |
| 82 | 27527 | PURIFICADOR DE AR, ESSENCIA DE LAVANDA, TIPO BOM AR, FRASCO COM 360ML: - UNIDADE. PURIFICADOR DE AR, ESSENCIA DE LAVANDA, TIPO BOM AR, FRASCO COM 360ML - UNIDADE | R\$ 23,50 | 150 | UND | 3.525,00 |
| 83 | 27528 | REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO 04 BOCAS, COM MANGUEIRA: - UNIDADE - . REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO 04 BOCAS, COM MANGUEIRA - UNIDADE - | R\$ 41,09 | 80 | UND | 3.287,20 |
| 84 | 27529 | REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COMPLETO: -UNIDADE . REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COMPLETO -UNIDADE | R\$ 39,28 | 20 | UND | 785,60 |
| 85 | 27530 | RODO RESISTENTE E DURÁVEL GARRAS PARAN FIXAR PANO, COM 2 BORRACHAS, TAM 48,5X3,5. RODO RESISTENTE E DURÁVEL GARRAS PARAN FIXAR PANO, COM 2 BORRACHAS, TAM 48,5X3,5X - UNIDADE - | R\$ 21,20 | 100 | UND | 2.120,00 |
| 86 | 27531 | RODO DE 40 CM: CORPO DE MADEIRA REFORÇADA, COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA REFORÇ. RODO DE 40 CM CORPO DE MADEIRA REFORÇADA, COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA REFORÇADA MEDIDNO 40 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M | R\$ 14,62 | 100 | UND | 1.462,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|----|-------|--|-----------|------|-----|-----------|
| | | COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DO RODO E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR | | | | |
| 87 | 27532 | RODO DE 60 CM: CORPO DE MADEIRA REFORÇADA, COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA REFORÇ. RODO DE 60 CM CORPO DE MADEIRA REFORÇADA, COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA REFORÇADA MEDIDNO 40 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DO RODO E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR | R\$ 27,35 | 100 | UND | 2.735,00 |
| 88 | 27533 | RODO DE ALUMINIO 60CM FEITO EM ALUMINIO COM CABO DE NO MINIMO 1,3 METROS | R\$ 56,90 | 100 | UND | 5.690,00 |
| 89 | 27534 | SABÃO EM PÓ 500G, COMPOSTO DE 10(DEZ) PRINCIPIOS ATIVOS, SENDO 06 OBRIGATÓRIOS. SABÃO EM PÓ 500G, COMPOSTO DE 10(DEZ) PRINCIPIOS ATIVOS, SENDO 06 OBRIGATÓRIOS - KILO - | R\$ 5,40 | 2000 | KG | 10.800,00 |
| 90 | 27535 | SABÃO EM PÓ EM CAIXA 500G- COMPOSIÇÃO MINIMA TENSUATIVO ANIONICO , COADJUNVANTE. SABÃO EM PÓ EM CAIXA 500G- COMPOSIÇÃO MINIMA TENSUATIVO ANIONICO , COADJUNVANTE , SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO , TAMPONANTES , CORANTE, FRAGANCIA , CARGA E ÁGUA , ALQUIO, BENZENOSULFANATO DE SÓDIO . CAIXA (TIPO TIXAN, YPÊ OU OMO) | R\$ 5,40 | 2000 | CX | 10.800,00 |
| 91 | 27536 | SABÃO GLICERINADO, BASE DE SÓDIO EM BARRA- | R\$ 15,72 | 60 | PC | 943,20 |
| 92 | 27541 | SABONETE LÍQUIDO PEROLADO DE ALTA CONCENTRAÇÃO PARA MÃOS, PRONTO PARA- USO, 1000. SABONETE LÍQUIDO PEROLADO DE ALTA CONCENTRAÇÃO PARA MÃOS, PRONTO PARA- USO, 1000 - UNIDADE - | R\$ 35,24 | 250 | UND | 8.810,00 |
| 93 | 27542 | SABONETE LIQUIDO. - FRAGRÂNCIA: CAMOMILA -SABONETE DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADO - . SABONETE LIQUIDO. - FRAGRÂNCIA CAMOMILA -SABONETE DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADO - UNIDADE | R\$ 35,24 | 200 | UND | 7.048,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|---|-----------|-------|-----|-----------|
| 94 | 27543 | SABONETE LIQUIDO - FRAGRÂNCIA MORANGO -SABONETE DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADO - UNI. SABONETE LIQUIDO - FRAGRÂNCIA MORANGO -SABONETE DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADO - UNIDADE - | R\$ 35,24 | 200 | UND | 7.048,00 |
| 95 | 27546 | SACO PARA LIXO PRETO , SUPER REFORÇADO CAPACIDADE 100 LITROS , PACOTE COM 10. SACO PARA LIXO PRETO , SUPER REFORÇADO CAPACIDADE 100 LITROS , PACOTE COM 10 UNIDADES | R\$ 8,40 | 10000 | PC | 84.000,00 |
| 96 | 27547 | SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR , CLASSE 1,CAP. SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS, SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR , CLASSE 1,CAPACIDADE - PACOTE - | R\$ 4,34 | 4000 | PC | 17.360,00 |
| 97 | 27548 | SACO PARA LIXO 15 LITROS, SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR , CLASSE 1,CAPACIDADE. SACO PARA LIXO 15 LITROS, SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR , CLASSE 1,CAPACIDADE - PACOTE - | R\$ 2,98 | 2000 | PC | 5.960,00 |
| 98 | 27549 | SACO PARA LIXO 50 LITROS, SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR , CLASSE 1,CAPACIDADE. SACO PARA LIXO 50 LITROS, SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR , CLASSE 1,CAPACIDADE PARA 50 LITROS ESPESSURA PAREDE SIMPLES MÍNIMA DE 0,080 MM, ACONDICIONADO EM PCT COM 50 UNIDADES | R\$ 17,72 | 4000 | PC | 70.880,00 |
| 99 | 27550 | SACO PLÁSTICO RESISTENTE MATERIAL POLIETILENO APRESENTAÇÃO TRANSPARENTE 20 . SACO PLÁSTICO RESISTENTE MATERIAL POLIETILENO APRESENTAÇÃO TRANSPARENTE 20 KG - KILO - | R\$ 38,15 | 55 | KG | 2.098,25 |
| 100 | 27551 | SACO PLÁSTICO RESISTENTE MATERIAL POLIETILENO APRESENTAÇÃO TRANSPARENTE 3 . SACO PLÁSTICO RESISTENTE MATERIAL POLIETILENO APRESENTAÇÃO TRANSPARENTE 3 KG - KILO | R\$ 38,28 | 55 | KG | 2.105,40 |
| 101 | 27552 | SACO CRISTAL COM CAPACIDADE PARA 10 KG : PLASTICO CRISTAL EM POLIPROPILENO , PRO. SACO CRISTAL COM CAPACIDADE PARA 10 KG PLASTICO CRISTAL EM POLIPROPILENO , PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% DE MATERIAL VIRGEM, ESPESSURA | R\$ 38,44 | 25 | KG | 961,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|---|-----------|------|-----|-----------|
| | | DE 0,10 MM. PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS . | | | | |
| 102 | 27553 | SAQUINHO PARA GELINHO , GELADINHO GOURMET 5X23 COM 100 UNIDADES | R\$ 6,71 | 4500 | PC | 30.195,00 |
| 103 | 27556 | SUPORTE PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS . CUBA | R\$ 47,52 | 80 | UND | 3.801,60 |
| 104 | 27557 | SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL : EM PVC SEMIRRIGIDO , TRANSPARENTE PARA COPOS DE . SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL EM PVC SEMIRRIGIDO , TRANSPARENTE PARA COPOS DE CAFÉ , EMBALAGEM INDIVIDUAL. | R\$ 55,02 | 60 | UND | 3.301,20 |
| 105 | 27559 | TOALHA DE PAPEL EM ROLO DE 0,20X 100 CM , 100% FIBRAS NATURAIS , COR BRANCA , 1. TOALHA DE PAPEL EM ROLO DE 0,20X 100 CM , 100% FIBRAS NATURAIS , COR BRANCA , 100 % ALVA, MACIA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 02 ROLOS INTERFOLHADA 20X21-PCT- | R\$ 23,16 | 2000 | PC | 46.320,00 |
| 106 | 27561 | TOUCA DESCARTÁVEL TNT, UNISSEX – NA COR BRANCA , SANFONADA EM TNT PACOTE COM 1. TOUCA DESCARTÁVEL TNT, UNISSEX – NA COR BRANCA , SANFONADA EM TNT PACOTE COM 100 UNIDADES- | R\$ 18,17 | 2500 | PC | 45.425,00 |
| 107 | 27562 | TOUCA DESCARTÁVEL TNT, UNISSEX | R\$ 18,17 | 500 | PC | 9.085,00 |
| 108 | 27564 | VASSOURA DE MATERIAL DESCARTÁVEL (PET), COM 15 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFIC. VASSOURA DE MATERIAL DESCARTÁVEL (PET), COM 15 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO | R\$ 27,88 | 100 | UND | 2.788,00 |
| 109 | 27565 | VASSOURA DE NYLON ESPECIAL COM CAB DE MADEIRA E BASE DE PLÁSTICO: - UNIDADE - . VASSOURA DE NYLON ESPECIAL COM CAB DE MADEIRA E BASE DE PLÁSTICO - UNIDADE - | R\$ 19,72 | 200 | UND | 3.944,00 |
| 110 | 27566 | VASSOURA VARRE TETO DE 3 M. - UNIDADE - | R\$ 24,78 | 20 | UND | 495,60 |
| 111 | 27567 | VASSOURA PIAÇAÇA, COM CEPA DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, CERDAS DE. VASSOURA PIAÇAÇA, COM CEPA DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, CERDAS DE PIAÇAÇA NATURAL COM APROX, 12 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM | R\$ 24,91 | 200 | UND | 4.982,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|--|------------|-----|-------|-----------|
| | | PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO OU NA BASE | | | | |
| 112 | 27568 | VASSOURA GARI 40 CM REFORÇADA NAS LATERIAS VASSOURA DE PELO SINTETICO, ARREDON. VASSOURA GARI 40 CM REFORÇADA NAS LATERIAS VASSOURA DE PELO SINTETICO, ARREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM FABRICADA EM MADEIRA PARA LIMPEZA URBANA , CABO 1,60 CM | R\$ 31,31 | 300 | UND | 9.393,00 |
| 113 | 27569 | VELA PARA FILTRO DE BARRO: - UNIDADE - . VELA PARA FILTRO DE BARRO - UNIDADE - | R\$ 19,98 | 80 | UND | 1.598,40 |
| 114 | 27570 | AROMATIZADOR DE AMBIENTE 400ML | R\$ 12,43 | 100 | UND | 1.243,00 |
| 115 | 27571 | BOTA DE SEGURANÇA; (TAMANHOS DO 35 AO 44) COR BRANCA UNISSEX. CABEDAL EM PVC IMP. BOTA DE SEGURANÇA (TAMANHOS DO 35 AO 44) COR BRANCA UNISSEX. CABEDAL EM PVC IMPERMEÁVEL FORRADO EM MALHA 100% POLIÉSTER. CANO LONGO, SEM FECHAMENTO. SOLADO EM PVC REFORÇADO COM BORRACHA NITRILICA BRANCA ANTIDERRAPANTE, INJETADO DIRETO NO CABEDAL. PALMILHA DE MONTAGEM EM PVC. SEM PALMILHA HIGIÊNICA. | R\$ 56,09 | 150 | PAR | 8.413,50 |
| 116 | 27572 | COLETOR 120 LT COM PEDAL COM RODAS, COLETOR COM RODAS MACIÇAS DE 200MM, FABRICAD. COLETOR 120 LT COM PEDAL COM RODAS, COLETOR COM RODAS MACIÇAS DE 200MM, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXTERNOS, SOB AÇÃO DE SOL , CHUVA E POLUIÇÃO, SEM SOFRER DESGASTES. POSSUI ALÇA NA TAMPA PARA FACILITAR O TRANSPORTE.MEDIDAS (CM) 53.0000X58.0000X88.0000. | R\$ 367,00 | 20 | UND | 7.340,00 |
| 117 | 27573 | FLANELA; NA COR AMARELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO 28CMX38CM. FLANELA NA COR AMARELA 100% ALGODÃO MEDINDO 28CMX38CM | R\$ 7,74 | 500 | UND | 3.870,00 |
| 118 | 27574 | HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO 10%) GALÃO COM 05 LITROS. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO. HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO 10%) GALÃO COM 05 LITROS. COM | R\$ 57,02 | 250 | GALAO | 14.255,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|--|------------|-----|-----|-----------|
| | | REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. RÓTULO DEVERÁ CONTER A PORCENTAGEM DO CLORO (10%) E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE. | | | | |
| 119 | 27575 | LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA, 50 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE. | R\$ 140,24 | 250 | UND | 35.060,00 |
| 120 | 27577 | LIXEIRA INOX COM PEDAL 50 LITRO. | R\$ 356,79 | 250 | UND | 89.197,50 |
| 121 | 27578 | LUVA MULTIUSO TIPO VOLCK DO BRASIL CANO LONGO P,M,G. | R\$ 7,59 | 300 | UND | 2.277,00 |
| 122 | 27579 | LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO; TAMANHOS G. CANO CURTO. EMBALAGE. LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO TAMANHOS G. CANO CURTO. EMBALAGEM COM 01 PAR. | R\$ 7,59 | 350 | UND | 2.656,50 |
| 123 | 27580 | LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO; TAMANHOS G. CANO LONGO. EMBALAGE. LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO TAMANHOS G. CANO LONGO. EMBALAGEM COM 01 PAR. | R\$ 7,59 | 350 | UND | 2.656,50 |
| 124 | 27581 | LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO; TAMANHOS M. CANO CURTO. EMBALAGE. LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO TAMANHOS M. CANO CURTO. EMBALAGEM COM 01 PAR. | R\$ 7,59 | 350 | UND | 2.656,50 |
| 125 | 27582 | LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO; TAMANHOS M. CANO LONGO. EMBALAGE. LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO TAMANHOS M. CANO LONGO. EMBALAGEM COM 01 PAR. | R\$ 7,59 | 350 | UND | 2.656,50 |
| 126 | 27583 | LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO TAMANHOS P. CANO CURTO. LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO TAMANHOS P. CANO CURTOI. EMBALAGEM COM 01 PAR. | R\$ 7,59 | 350 | UND | 2.656,50 |
| 127 | 37851 | LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO TAMANHOS P. CANO LONGO. LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX, MULTIUSO TAMANHOS P. CANO LONGO. EMBALAGEM COM 01 PAR. | R\$ 7,59 | 300 | UND | 2.277,00 |
| 128 | 27584 | LUVAS DE VINIL : PARA PROCEDIMENTO | R\$ | 200 | CX | 3.066,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|---|-----------|-----|-------|----------|
| | | NÃO CIRURGICO , CONFECCIONADA EM VINIL , NÃ. LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO , CONFECCIONADA EM VINIL , NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL) NÃO ESTERIL FACES INTERNA E EXTERNA LISA , COM VIROLA NO PUNHO E NA MODELAGEM AMBIDESTRA COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) DESCARTAVEL APOS UM USO . TAMANHOS PP,P , M , G E XG . CAIXA COM 100 UNIDADES | 15,33 | | | |
| 129 | 27585 | PREDENDOR DE MADEIRA PENDURA ROUPA. PACOTE COM 12 UNIDADES. | R\$ 7,09 | 100 | PC | 709,00 |
| 130 | 27586 | RODO COM BASE DE PLÁSTICO, TAMANHO 60 CM, COM 02 BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, . RODO COM BASE DE PLÁSTICO, TAMANHO 60 CM, COM 02 BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL RESISTENTE. | R\$ 28,39 | 200 | UND | 5.678,00 |
| 131 | 27587 | RODO COM BASE DE PLÁSTICO, TAMANHO 40 CM, COM 02 BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, . RODO COM BASE DE PLÁSTICO, TAMANHO 40 CM, COM 02 BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL RESISTENTE. | R\$ 14,52 | 150 | UND | 2.178,00 |
| 132 | 27588 | RODO DE ALUMÍNIO 60 CM FEITO COM ALUMÍNIO COM CABO DE NO MÍNIMO 1,3 METRO | R\$ 56,90 | 100 | UND | 5.690,00 |
| 133 | 27589 | SABÃO DE PEDRA (COM 5 UNIDADES) SABÃO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE . SABÃO DE PEDRA (COM 5 UNIDADES) SABÃO EM BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE MÁXIMO 05%P%P COMUM EMBALADO EM PLÁSTICO, COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. | R\$ 15,72 | 60 | PC | 943,20 |
| 134 | 27590 | SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPITICO. PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS -PH 100%:5,5-6,0 -C. SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPITICO. PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS -PH 100%5,5-6,0 -CONTÉM TRICLOSAN -APARÊNCIA E ODOR LIQUIDO, ODOR CARACTERISTICO, -SEM FRAGRÂNCIA E SEM CORANTES. -DENSIDADE1,010-1,018G/CM -SOLUBILIDADE NA ÁGUA100% - | R\$ 35,85 | 220 | GALAO | 7.887,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|--|--------------|------|-----|------------|
| | | DILUIÇÃO PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR) - EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS - DIMENSÕES AX1XP/26,1X16,7X14CM | | | | |
| 135 | 27591 | SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS . SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES ATENDE AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DISPONIVEL NA COR BRANCO LEITOSA ALTA DENSIDADE CAPACIDADE MEDIDA(1XA) 30 LITROS 59,00X62,00 CM | R\$ 26,48 | 250 | PC | 6.620,00 |
| 136 | 27593 | SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES BRANCO LEITOSO 100L. SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES ATENDE AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DISPONIVEL NA COR BRANCO LEITOSA ALTA DENSIDADE CAPACIDADE MEDIDA(1XA) 100 LITROS 75,00X105,00 CM | R\$ 73,90 | 250 | PC | 18.475,00 |
| 137 | 27595 | SACO DE LIXO PRETO; SUPER REFORÇADO; CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDA. SACO DE LIXO PRETO SUPER REFORÇADO CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES | R\$ 67,74 | 3000 | PC | 203.220,00 |
| 138 | 27596 | SACO DE LIXO PRETO; SUPER REFORÇADO; CAPACIDADE 30 LITROS. PCT COM 100 UNIDADES.. SACO DE LIXO PRETO SUPER REFORÇADO CAPACIDADE 30 LITROS. PCT COM 100 UNIDADES. | R\$ 29,12 | 2000 | PC | 58.240,00 |
| 139 | 27597 | SACO DE LIXO PRETO; SUPER REFORÇADO; CAPACIDADE 50 LITROS. PCT COM 100 UNIDADES. SACO DE LIXO PRETO SUPER REFORÇADO CAPACIDADE 50 LITROS. PCT COM 100 UNIDADES. | R\$ 37,81 | 4000 | PC | 151.240,00 |
| 140 | 27598 | SACO PARA LIXO 15 LITROS, SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR , CLASSE 1,CAPACIDADE. SACO PARA LIXO 15 LITROS, SACO PLÁSTICO P/ LIXO DOMICILIAR , CLASSE 1,CAPACIDADE - PACOTE - | R\$ 19,39 | 500 | PC | 9.695,00 |
| 141 | 27599 | SODA CAUSTICA; EM ESCAMAS; EMBALAGEM PLÁSTICA,500G. SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM | R\$ 15,83 | 150 | UND | 2.374,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|--|------------|------|-----|-----------|
| | | PLÁSTICA,500G | | | | |
| 142 | 37852 | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 20X21,100% CELULOSE-1000 FOLHAS | R\$ 24,92 | 2000 | PC | 49.840,00 |
| 143 | 27601 | VASSOURA TIPO PIAÇAVA N*5, COM CERDAS 15CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM, PLÁSTI. VASSOURA TIPO PIAÇAVA N5, COM CERDAS 15CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150CM, PLÁSTIFICADA, COM BASE EM CERDAS PROTEGIDAS POR EMBALAGEM PLÁSTICA. | R\$ 25,53 | 200 | UND | 5.106,00 |
| 144 | 27602 | VASSOURA DE MATERIAL DESCARTÁVEL (PET), COM 15CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICA. VASSOURA DE MATERIAL DESCARTÁVEL (PET), COM 15CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO | R\$ 28,60 | 300 | UND | 8.580,00 |
| 145 | 27603 | DISPENSER EM TUBO PARA ÁLCOOL GEL COM PEDAL, RECARREGÁVEL | R\$ 193,68 | 100 | UND | 19.368,00 |
| 146 | 27604 | FLANELA PARA LIMPEZA GERAL 100% ALGODÃO 60X40CM | R\$ 3,60 | 500 | UND | 1.800,00 |
| 147 | 27605 | PANO DE PRATO LISO; BRANCO; 100% ALGODÃO. PANO DE PRATO LISO BRANCO 100% ALGODÃO | R\$ 5,59 | 300 | UND | 1.677,00 |
| 148 | 27606 | PRATOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO 26CM, PCT COM 10 UNIDADES. - PACOTE | R\$ 6,36 | 300 | PC | 1.908,00 |
| 149 | 27607 | PRATOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO 18CM, PCT COM 10 UNIDADES. - PACOTE | R\$ 5,56 | 200 | PC | 1.112,00 |
| 150 | 27608 | CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA, EM VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 6 UNIDADES COM 300ML. CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA, EM VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 6 UNIDADES COM 300ML CADA | R\$ 68,00 | 60 | CX | 4.080,00 |
| 151 | 27609 | CONJUNTO DE XÍCARAS CHÁ COM PIRES, 24 PEÇAS- TIPO MARINEX. | R\$ 228,84 | 50 | CX | 11.442,00 |
| 152 | 27610 | LUVA DESCARTAVÉL | R\$ 10,01 | 200 | CX | 2.002,00 |
| 153 | 27613 | COPO ALUMÍNIO CABO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 2L | R\$ 37,10 | 30 | UND | 1.113,00 |
| 154 | 27614 | DISPENSER POUPADOR DE COPOS DE 150 E 200ML MULTICOPO | R\$ 65,88 | 50 | UND | 3.294,00 |
| 155 | 27615 | FACA DE MESA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ALTA RESISTENCIA | R\$ 7,50 | 200 | UND | 1.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|--|--------------|-----|-----|----------|
| 156 | 27618 | SACO TRANSPARENTE POLIETILENO 3KG | R\$ 38,46 | 20 | KG | 769,20 |
| 157 | 27619 | COPO DE ALUMÍNIO PARA CAFÉ. TAMANHOS APROXIMADOS: PESO:0,430G COMPRIMENTO COM AL. COPO DE ALUMÍNIO PARA CAFÉ. TAMANHOS APROXIMADOS PESO0,430G COMPRIMENTO COM ALÇA25CM DIÂMETRO DA BOCA15,5CM DIÂMETRO DA BASE15,5CM ALTURA16,5CM PRUFUNDIDADE16CM CAPACIDADE3,2L ESPESSURA3MM MATERIALALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE. | R\$ 36,93 | 50 | UND | 1.846,50 |
| 158 | 27620 | JARRA PARA SUCO PLÁSTICA. DIMENSÕES: ALTURA:12CM LARGURA:20CM PROFUNDIDADE:24CM. JARRA PARA SUCO PLÁSTICA. DIMENSÕES ALTURA12CM LARGURA20CM PROFUNDIDADE24CM CAPACIDADE2L | R\$ 24,12 | 50 | UND | 1.206,00 |
| 159 | 27621 | JARRA FRESC VEMPLAST 2,5 LITROS LINHA PROFISSIONAL COOK EM POLICARBONATO - NATUR. JARRA FRESC VEMPLAST 2,5 LITROS LINHA PROFISSIONAL COOK EM POLICARBONATO - NATURAL | R\$ 28,87 | 50 | UND | 1.443,50 |
| 160 | 27622 | JARRA DE VIDRO 1,8 LITROS DECORAÇÃO LISTRAS COM TAMP A E ALÇA | R\$ 36,70 | 40 | UND | 1.468,00 |
| 161 | 27624 | VELA PARA FILTRO BARRO OU PLÁSTICO DECLORANTE; TIRA GOSTO E ODORES, RETEM PARTIC. VELA PARA FILTRO BARRO OU PLÁSTICO DECLORANTE TIRA GOSTO E ODORES, RETEM PARTICULAS 1000 VEZES MENORES QUE GRÃO DE AREIA. ALTURA12CM. DIÂMETRO5CM | R\$ 24,16 | 80 | UND | 1.932,80 |
| 162 | 27625 | BANDEIJA PLÁSTICA ALTURA:7,5CM LARGURA:29,6CM COMPRIMENTO:43,5CM. BANDEIJA PLÁSTICA ALTURA7,5CM LARGURA29,6CM COMPRIMENTO43,5CM | R\$ 33,73 | 100 | UND | 3.373,00 |
| 163 | 27626 | PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) INFANTIL E ADULTO REUTILIZAVEL COM VISOR EM POLIC. PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) INFANTIL E ADULTO REUTILIZAVEL COM VISOR EM POLICARBONATO TYRANSPARENTE INCOLOR QUE PODE SER DESINFETADO COM ÁLCOOL 70% OU HIPLOCLORITO DE SÓDIO , PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL . SUPORTE DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO COM SISTEMA | R\$ 18,52 | 80 | UND | 1.481,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|--|---------------|-----|-----|-----------|
| | | DE CARNEIRA E COROA SOBRE A CABEÇA , O TAMANHO DA CARNEIRA É AJUSTAVEL A CABEÇA COM AJUSTE SIMPLES . MARCA/MODELO REF. ULTRAMASTER PLUG CA 35937 OU EQUIVALENTE TÉCNICO . | | | | |
| 164 | 27627 | TOALHA PARA LOUÇA : PANO PARA LOUÇA, 100% ALOGODÃO COM AS QUATRO BORDAS VIRADAS . TOALHA PARA LOUÇA PANO PARA LOUÇA, 100% ALOGODÃO COM AS QUATRO BORDAS VIRADAS E COSTURADAS , MEDINDO 65X40CM, COR BRANCA COM ESTAMPAS VARIADAS , EMBALAGEM INDIVIDUAL | R\$ 6,64 | 200 | UND | 1.328,00 |
| 165 | 27628 | CANECAS PLASTICAS 300ML , TAMANHO APROXIMADO 9,5X8,5CM | R\$ 5,64 | 200 | UND | 1.128,00 |
| 166 | 27629 | CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA , EM VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 6 UNIDADES COM 30. CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA , EM VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 6 UNIDADES COM 300ML | R\$ 68,02 | 100 | UND | 6.802,00 |
| 167 | 27630 | CONJUNTO DE XÍCARAS DE CHÁ COM PIRES , 24 PEÇAS TIPO MARINEX | R\$ 119,92 | 150 | CJ | 17.988,00 |
| 168 | 27631 | BALDE PLASTICO : NÃO RECICLADO FABRICADO EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA A IM. BALDE PLASTICO NÃO RECICLADO FABRICADO EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO , COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO , CAPACIDADE DE 10 LITROS . | R\$ 19,32 | 80 | UND | 1.545,60 |
| 169 | 27632 | CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO E PROTEÇÃO ANTICARIES COM VALIDADE MINIMA DE 75% DA. CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO E PROTEÇÃO ANTICARIES COM VALIDADE MINIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO . CAIXA COM TUBO DE 90 G (TIPO COLGATE, SORRISO OU SUPERIOR) | R\$ 3,63 | 500 | UND | 1.815,00 |
| 170 | 27637 | ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA , COM CERDA DE NYLON , ARREDONDADA, POLIDA , EMBALA. ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA , COM CERDA DE NYLON , ARREDONDADA, POLIDA , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. | R\$ 2,62 | 850 | UND | 2.227,00 |
| 171 | 27638 | ESCOVA DENTAL MACIA , COM CERDA , DE | R\$ | 850 | UND | 2.227,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|--|-----------|------|-----|----------|
| | | NYLON, ARRENDONDADA , POLIDA EMBALADA INDÍ. ESCOVA DENTAL MACIA , COM CERDA , DE NYLON, ARRENDONDADA , POLIDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM COM 1 UNIDADE . | 2,62 | | | |
| 172 | 27639 | LUVA DESCARTAVEL | R\$ 10,01 | 500 | CX | 5.005,00 |
| 173 | 27641 | LIMPA PEDRA : COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO MISTURA ÁCIDA , CONSERVANTE PIGMEN. LIMPA PEDRA COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO MISTURA ÁCIDA , CONSERVANTE PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO PARA REMOÇÃO DE LIMO , LODO , FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES FRASCO PLASTICO NÃO RECICLADO RESISTENTE COM TAMPALACRADA . EMBALAGEM 5.000 M . | R\$ 47,58 | 150 | UND | 7.137,00 |
| 174 | 27642 | VELA PARA FILTRO DE BARRO | R\$ 87,82 | 50 | UND | 4.391,00 |
| 175 | 27643 | PANO DE CHÃO : SACO DUPLO EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROIMADAMENTE 49X70CM. PANO DE CHÃO SACO DUPLO EM ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROIMADAMENTE 49X70CM | R\$ 7,51 | 1000 | UND | 7.510,00 |
| 176 | 27655 | COLHER PARA SERVIR , EM AÇO INOX COM FUROS , COM CABO EM AÇO POLIPROPILENO BRANC. COLHER PARA SERVIR , EM AÇO INOX COM FUROS , COM CABO EM AÇO POLIPROPILENO BRANCO , COM GANCHO NA PONTA , COMPRIMENTO MÍNIMO 30CM . | R\$ 38,00 | 50 | UND | 1.900,00 |
| 177 | 27657 | DESENTUPIDOR DE BORRACHA MANUAL PARA PIA , COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO PADRÃO. DESENTUPIDOR DE BORRACHA MANUAL PARA PIA , COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO PADRÃO | R\$ 12,34 | 100 | UND | 1.234,00 |
| 178 | 27658 | DESENTUPIDOR DE PIA DE VASO COM CABO EM MADEIRA LONGO | R\$ 17,80 | 100 | UND | 1.780,00 |
| 179 | 27660 | TAPETE SINTETIZANTE PEQUENO | R\$ 48,46 | 80 | UND | 3.876,80 |
| 180 | 27661 | GUARDANAPOS HIGIÊNICOS DE PAPEL PACOTE COM 100 UNIDADES | R\$ 6,37 | 300 | PC | 1.911,00 |
| 181 | 27665 | AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES : 70 X 90 CM . MODELO : BAINHA COM BOL. AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODÃO DIMENSÕES 70 X 90 CM . | R\$ 57,36 | 60 | UND | 3.441,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----|-------|---|-----------|------|-----|-----------|
| | | MODELO BAINHA COM BOLSO FRONTAL , TAMANHO ÚNICO . | | | | |
| 182 | 27666 | POTE PLÁSTICO QUADRADO VASILHA GRANDE 1,9 LITRO SANREMO | R\$ 21,69 | 50 | UND | 1.084,50 |
| 183 | 27667 | KIT POTE PLÁSTICO/VASILHA/ORGANIZADORA 05 UNIDADES CORES SORTIDAS COM TAMPA BRAN. KIT POTE PLÁSTICO/VASILHA/ORGANIZADORA 05 UNIDADES CORES SORTIDAS COM TAMPA BRANCA – ACRILIX | R\$ 85,98 | 20 | KIT | 1.719,60 |
| 184 | 27671 | LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E PEDAL, FORMATURA RETANGUL. LIXEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA E PEDAL, FORMATURA RETANGULAR | R\$ 67,48 | 100 | UND | 6.748,00 |
| 185 | 27672 | LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA, PEDAL, 07 LITROS , 60CM | R\$ 25,28 | 210 | UND | 5.308,80 |
| 186 | 27673 | LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA , PEDAL , 15 LITROS | R\$ 46,91 | 210 | UND | 9.851,10 |
| 187 | 27674 | LIXEIRA EM PLÁSTICO TELADO RESISTENTE 08 LITROS | R\$ 7,40 | 210 | UND | 1.554,00 |
| 188 | 27678 | COADOR DE CAFÉ 100% FLANELADO (P/M/G) | R\$ 7,73 | 200 | UND | 1.546,00 |
| 189 | 27680 | REFIL BORRACHA P/RODO ALUMINIO REPOSIÇÃO RESISTENTE 40CM DESCRIÇÃO: KIT COM 3 UN. REFIL BORRACHA P/RODO ALUMINIO REPOSIÇÃO RESISTENTE 40CM DESCRIÇÃO KIT COM 3 UNIDADES REFIL DE BORRACHA PARA RODO 40CM DE ALUMÍNIO, PARA SUBSTITUIR BORRACHAS DESGASTADAS. ALTA EFICIÊNCIA NA SECAGEM DE SUPERFÍCIES. | R\$ 27,72 | 50 | KIT | 1.386,00 |
| 190 | 34012 | PRODUTO LIMPADOR DE USO GERAL, AZULEJOS, BOX, PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL EM . PRODUTO LIMPADOR DE USO GERAL, AZULEJOS, BOX, PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL EM GEL, FRAGRÂNCIA DE PINHO, IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA UNIDADE DE 2 LITROS. | R\$ 12,71 | 2000 | UND | 25.420,00 |
| 191 | 23766 | BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL PLÁSTICO | R\$ 25,12 | 30 | UND | 753,60 |
| 192 | 27168 | CAIXA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA 20 LITROS COM TRAVA DIMENSÕES | R\$ 57,54 | 60 | UND | 3.452,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | | |
|-----------------|-------|--|-------------|------|-----|--------------|
| | | APROXIMADAS DO PRO-. CAIXA ORGANIZADORA TRANSLÚCIDA 20 LITROS COM TRAVA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRO- UNIDADE - | | | | |
| 193 | 34013 | DESINFETANTE E LIMPADOR MULTI USO PARA BANHEIROS, PISOS E PAREDES LIQUIDO, NÃO I. DESINFETANTE E LIMPADOR MULTI USO PARA BANHEIROS, PISOS E PAREDES LIQUIDO, NÃO INFLAMÁVEL, GALÃO DE 2 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL. | R\$ 5,24 | 2000 | UND | 10.480,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 2.080.555,50 |

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: (DOIS MILHÕES, OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20** , ÀS ----H----MIN (-----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA: | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|-------|-------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | |
| INSC. EST.: | | | | | | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| BAIRRO: | | | CIDADE: | | | |
| CEP: | | | E-MAIL: | | | |
| TELEFONE: | | | FAX: | | | |
| CONTATO DA LICITANTE: | | | TELEFONE: | | | |
| BANCO DA LICITANTE: | | | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: | | | |
| Nº DA AGÊNCIA: | | | | | | |
| LOTE I | | | | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1. | | | | | | |
| TOTAL POR EXTENSO: | | | | | | |

A EMPRESA:DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

À

*** ÓRGÃO LICITANTE

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO
CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO DE UBAÍ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

....., DE.....DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | |
|-------|--|---------------------------------|-------------------------------|---------|---------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| do TR | | | | | | | | |
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade e Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.1.9. Dos limites para as adesões

4.1.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.1.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.1.12. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência da(s) fornecedora(s), desde que comprovada a vantajosidade dos preços e a necessidade de renovação dos quantitativos pelo Município, observada a jurisprudência vigente à época da formalização da prorrogação.

§1º – Atualização de Quantitativos

Havendo prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos poderão ser **renovados ou ajustados** conforme as necessidades administrativas do Município, respeitados os limites previstos no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a ampliação injustificada dos volumes registrados. A atualização deverá basear-se no consumo histórico, na demanda projetada e na disponibilidade orçamentária.

§2º – Condições para Não Prorrogação. A Administração poderá optar pela não prorrogação da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I – quando os preços registrados deixarem de ser vantajosos, considerando as condições praticadas no mercado ou eventuais alterações econômico-financeiras;

II – quando houver desinteresse da(s) fornecedora(s) em renovar a Itaiovigência da Ata;



- III – quando não houver necessidade administrativa de continuidade do fornecimento ou prestação dos serviços registrados;
- IV – quando ocorrer baixa execução do objeto, demonstrando ausência de demanda que justifique a manutenção da Ata;
- V – quando forem identificadas irregularidades, descumprimentos contratuais ou sanções aplicadas que inviabilizem a continuidade do registro.

§3º – Comunicação. A decisão de não prorrogar será formalizada pela Administração e informada à fornecedora com antecedência mínima razoável, de forma a garantir a transparência e o adequado planejamento das partes.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.2. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.3. Mantiverem sua proposta original.



5.9. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.*

5.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

5.12.2. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.*

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.12, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.18.1. *Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

5.18.2. *Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

6.4. *Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.*

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.7. **Reequilíbrio de Preço**

Os preços são fixos, serão apenas verificados o reequilíbrio em caso de fato superveniente, não serão verificados variação para menos de pequenos valores, o licitante deverá ficar atendo para a pratica do preço para todo o período de vigência.

6.7.1. **Em cenário de reequilíbrio, comprovado fato superveniente, será considerada a proposta inicial o valor de referência.**



6.7.2. Serão sempre mantidos o percentual de desconto sobre a proposta inicial apresentada com valor do reequilíbrio.

6.7.3. Os licitantes devem apresentar valores reais do mercado.

6.8. Reajuste

6.8.1. Os preços poderão ser reajustados em caso de prorrogação da ata de registro de preços por igual período verificado o índice estabelecido .

6.8.2. O reajuste dos preços registrados será realizado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, considerado o acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data do aniversário da Ata de Registro de Preços, conforme legislação vigente.

§1º. O reajuste somente poderá ocorrer após decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

§2º. A atualização será efetivada mediante publicação do respectivo termo de reajuste, sendo obrigatório o restabelecimento do valor contratual por meio da aplicação do IPCA referente ao período.

§3º. O índice de reajuste será aplicado exclusivamente para recomposição do valor nominal dos preços registrados, não representando reconhecimento automático de desequilíbrio econômico-financeiro, que deverá ser tratado em procedimento próprio, caso solicitado pela contratada

6.9. O licitante/contratado não poderá interromper as entregas, nem recusar o cumprimento das Ordens de Fornecimento, ainda que tenha apresentado pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do preço. Durante o prazo de análise pela Administração, fixado em até 8 (oito) dias úteis, a contratada deverá manter integralmente o fornecimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. O reequilíbrio, se aprovado, produzirá efeitos somente a partir da data da decisão administrativa, vedada a retroatividade.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.3. *Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.*

7.4. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

7.5. *Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*

7.8. *Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.*

7.9. *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.*

7.10. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.*

7.11. *Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.*



7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*

8.1.2. *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*

8.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado, ou*

8.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5. *Por razão de interesse público;*

8.6. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*

8.7. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.*

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
39.320-000

ANEXO IIX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a).....inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| | |
|-----------------------|------------------|
| EMPRESA: | |
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |
| REPRESENTANTE: | |
| E-MAIL: | TEL.: () |

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
|-------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

| | | | | | |
|---------------------|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/ Nota fiscal eletrônica correspondente ao produto fornecido, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a nota fiscal/ fatura correspondente.

5.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

5.3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data



do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

39.320-000

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Brasília de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA